



= LEI Nº 641, DE 15 DE MAIO DE 1 976 =

Concede título de Cidadão São-joanense  
(Dr. Leacir de Oliveira Martins )

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu -  
sanciono a seguinte lei :


Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão São-joanense" ao Dr. Leacir de Oliveira Martins, médico, pelos relevantes serviços prestados ao povo de nossa cidade .

Art. 2º - A entrega do título far-se-á em sessão solene, em data que será oportunamente marcada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.-

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal